



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na **Escola Estadual Ana maria de Jesus** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Abacaxi in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	22,000	R\$ 5,80	R\$ 127,60
02	Abobora, italiana in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	17,000	R\$ 5,93	R\$ 100,81
03	Açafrão: em pó, de 1ª qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em embalagens plásticas contendo 250 ou 500 g cada.	KG	1,000	R\$ 34,67	R\$ 34,67
04	Açaí, polpa congelada: congelada, de primeira qualidade 100 % natural, embalagem de 1 kg, sabores diversos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	18,000	R\$ 25,00	R\$ 450,00
05	Polpa de frutas acerola: congelada, de primeira qualidade 100 % natural, embalagem de 1 kg, sabores diversos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	27,000	R\$ 15,99	R\$ 431,73
06	Achocolatado em pó: mistura de cacau em pó, açúcar podendo conter leite em pó ou não. Deve ser preparado com ingredientes de 1ª qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega, deverá ter na data fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em pacotes de 1 kg.	KG	12,000	R\$ 24,83	R\$ 297,96
07	Açúcar: Cristal em embalagem de 2 kg, contendo data de fabricação e validade.	KG	66,000	R\$ 4,50	R\$ 297,00
08	Alface Crespa: Plantas grandes com folhas espessas. Boa uniformidade e alta produtividade. Tolerância ao calor e ao pendoamento precoce.	KG	6,000	R\$ 36,00	R\$ 216,00
09	Alho: Tipo Grande 1, nacional, embalagem de 1 Kg	KG	18,000	R\$ 26,93	R\$ 484,74





10	Arroz Tipo 1: Características: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	KG	223,000	R\$ 4,88	R\$ 1.088,24
11	Azeite de oliva: extravirgem, 0,70 PER, 4 anos vidro 500ml	UND	4,000	R\$ 36,50	R\$ 292,00
12	Bacon: resfriado, defumado, em peça e embalagem plástica à vácuo, com até 1kg	KG	6,000	R\$ 41,70	R\$ 250,20
13	Banana Prata: In natura de 1ª qualidade, madura com aparência própria do produto.	KG	452,000	R\$ 4,26	R\$ 1.925,52
14	Beterraba: in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	17,000	R\$ 5,66	R\$ 96,22
15	Polpa de frutas caju: congelada, de primeira qualidade 100 % natural, embalagem de 1 kg, sabores diversos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	77,000	R\$ 13,00	R\$ 1.001,00
16	Carne Bovina moída: Magra, de 2ª(paleta ou acém), resfriada ou congelada, isenta de cartilagens e ossos, embalagens com no máximo 5 kg.	KG	73,000	R\$ 34,26	R\$ 2.500,98
17	Carne Bovina em pedaços: magra de 2ª (acém) resfriada ou congelada, isenta de cartilagens e ossos, embalagens com no máximo 5 kg.	KG	120,000	R\$ 37,96	R\$ 4.555,20
18	Cebola: Amarela em embalagens de 20kg, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	KG	26,000	R\$ 6,63	R\$ 172,38
19	Cenoura: Especial de primeira, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme	KG	69,000	R\$ 4,00	R\$ 276,00
20	Colorau: em pó, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Apresentadas em embalagens plásticas contendo 250 ou 500 g cada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	6,000	R\$ 21,96	R\$ 131,76
21	Creme de Leite: Leve UHT homogeneizado, 17% de gordura, embalagem de 1 Lt, com validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	KG	35,000	R\$ 29,96	R\$ 1.048,60
22	Farinha de Trigo: Tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro sem fermento, embalagem de 1 Kg.	KG	24,000	R\$ 7,28	R\$ 174,72
23	Feijão carioca: tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em pacotes de 1kg, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 4 meses da entrega.	KG	13,000	R\$ 9,93	R\$ 129,09





24	Fermento em pó químico: de primeira qualidade, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais. Deve possuir aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, contendo 100g ou 250g cada.	KG	2,000	R\$ 93,96	R\$ 187,92
25	Frango, coxa e sobrecoxa sem pele: de 1ª qualidade, congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, com até 1 kg de peso cada, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses.	KG	17,000	R\$ 13,13	R\$ 223,21
26	Frango, peito, sem pele: de 1ª qualidade, congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, com até 2 kg de peso cada, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses.	KG	61,000	R\$ 27,96	R\$ 1.705,56
27	Polpa de frutas Goiaba vermelha: congelada, de primeira qualidade 100 % natural, embalagem de 1 kg, sabores diversos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	81,000	R\$ 13,93	R\$ 1.128,33
28	Granola: sem adição de açúcar: ingredientes: flocos de aveia, fibra de trigo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, aromas e corante natural urucum. contém glúten. Embalagem com 1Kg	UND	11,000	R\$ 28,30	R\$ 311,30





29	Laranja Pera: Frutos maduros de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	135,000	R\$ 3,36	R\$ 453,60
30	Limão Tahiti - 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.	KG	24,000	R\$ 8,40	R\$ 201,60
31	Linguiça Mista: Carne suína/bovina sem pimenta em embalagem de 1 kg com cor e sabor próprios.	KG	22,000	R\$ 22,67	R\$ 498,74
32	Maçã Vermelha: Frutos tamanho médio, sem ferimentos, firmes e com brilho.	KG	292,000	R\$ 13,00	R\$ 3.796,00
33	Macarrão de Trigo: produto fermentado obtido pelo a massamento da farinha de trigo com água. Embalagem: a condicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 01Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega	KG	27,000	R\$ 10,48	R\$ 282,96
34	Mamão Formosa: Frutos de tamanho médio, sem ferimentos, firmes e com brilho.	KG	22,000	R\$ 9,16	R\$ 201,52
35	Manga Tommy, in natura: de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas.	KG	87,000	R\$ 12,80	R\$ 1.113,60
36	Mexerica: Frutos maduros de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	81,000	R\$ 5,50	R\$ 445,50
37	Milho verde enlatado: em conserva sem adição de açúcar, de boa qualidade com peso drenado 1 kg com prazo de validade de mínimo 6 meses a partir da entrega	KG	93,000	R\$ 33,43	R\$ 3.108,99
38	Óleo de Soja: refinado, de primeira qualidade, embalagem de 900 ml, validade de 6 meses a partir da entrega	LT	37,000	R\$ 10,43	R\$ 385,91
39	Orégano: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 15g.	KG	1,000	R\$ 62,33	R\$ 62,33
40	Ovos de Galinha: Branco, inteiro e cru, de granja novo, tamanho médio branco sem trincados na casca.	DZ	76,000	R\$ 19,66	R\$ 1.494,16
41	Paçoca de amendoim - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 750 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	9,000	R\$ 26,43	R\$ 237,87
42	Pão de forma Integral : Acondicionado em saco plástico, resistente e transparente. O produto deverá apresentar validade de no mínimo de 24 horas após a entrega	KG	33,000	R\$ 19,66	R\$ 648,78
43	Pão Frances: Trigo de sal, 50 Gr. Entregue em embalagem de plástico com no máximo 50	KG	33,000	R\$ 14,00	R\$ 462,00





	pães. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.				
44	Pepino: Frutos maduros de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	22,000	R\$ 6,16	R\$ 135,52
45	Polvilho Doce: De mandioca doce, coloração branca, isento de sujidades em embalagem de 1 Kg com validade mínima de 6 meses da data de entrega.	KG	18,000	R\$ 9,88	R\$ 177,84
46	Requeijão Cremoso - Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg na porção de 30g . Embalagem: Copo de 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	17,000	R\$ 58,63	R\$ 996,71
47	Repolho Branco: Cabeças fechadas de boa qualidade, sem ferimentos, firmes sem manchas e coloração uniforme.	KG	31,000	R\$ 5,08	R\$ 157,48
48	Sal: Refinado, Iodado, embalagem de 1 kg	LT	8,000	R\$ 2,43	R\$ 19,44
49	Salsicha: Carne bovina e/ou suína, tipo hot dog com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e de qualidade. Embalagem de 1 Kg com data de fabricação e validade na embalagem, com no mínimo 6 meses da entrega.	KG	23,000	R\$ 12,97	R\$ 298,31
50	Polpa de frutas tamarindo: congelada, de primeira qualidade 100 % natural, embalagem de 1 kg, sabores diversos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	292,000	R\$ 15,50	R\$ 4.526,00
51	Tomate: Extra de primeira qualidade, in natura apresentando maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	107,000	R\$ 7,50	R\$ 802,50
52	Tomate Extrato: Tradicional, sem adição de açúcar, para entrega em embalagem de 310 garmas, número de lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	11,000	R\$ 17,17	R\$ 188,87
53	Trigo para Quibre: com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com com a nta- 37 (decreto 12486, de 20/10/78).	KG	22,000	R\$ 5,90	R\$ 129,80
54	Vinagre: agrin, fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco (10%); isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: frasco com tampa inviolável, hermeticamente	LT	4,000	R\$ 9,00	R\$ 36,00





	fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78).				
--	--	--	--	--	--

1.2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no **art. 76 da Lei nº 8.666/1993**.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do **art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93**.

1.4 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 02 dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada de acordo com a necessidade da Unidade Escolar, com periodicidade semanal/quinzenal sendo os produtos de panificação diariamente no seguinte endereço, Av. Ana Maria de Jesus, 1020 – Lagoa Azul – Alvorada-TO, CEP; 77480-000.

4.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.





4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05(cinco)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **90 (noventa)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de





Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.3.1 Atender prontamente às solicitações da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no fornecimento dos gêneros alimentícios nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.2 Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte,





acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

- 6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 6.3.4 Substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.3.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos Gêneros Alimentícios aos técnicos da unidade escolar.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos **do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que





resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes aos Gêneros Alimentícios a Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus.

10.2 Os Gêneros Alimentícios deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

10.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

10.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as





medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.10 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.14 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.14.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





10.15.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Cometer fraude fiscal;





12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3 Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Tocantins com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

12.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do **art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993**, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





12.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 8.666, de 1993**, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da **associação** de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa do Estado do Tocantins e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





13 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

14 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1 Será utilizado o recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação Juventude e Esportes a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE.

Alvorada/TO , 25 de agosto de 2022.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE
A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE
JESUS E A EMPRESA.....**

PREÂMBULO:

A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS**, com sede na rua Av. Ana Maria de Jesus, 1020, inscrita no CNPJ sob o nº 01.221.145/0001-85 neste ato representado (a) pelo (a) Diretor(a) Cristiane Meireles da Rocha, eleita para o cargo de presidente conforme ata de reunião nº 02/2020 semestre realizada no dia 04 de dezembro de 2020, portador do CPF nº 012.269.711-13, doravante denominada CONTRATANTE, e o **xxxxxx (empresa)** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxx, sediado na xxxxxx, 577 – xxxxxxx, em xxxxxx-TO, CEP xxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo o Sr. **xxxxxxx**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxxxx** expedida pela **SSPxxxx**, e **CPF nº xxxxxxx**, tendo em vista o que consta no Processo nº xx/2022 e em observância às disposições da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de





2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa eletrônica – comprasnet ° xxxxxx/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato refere-se a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na **Escola Estadual Ana Maria de Jesus** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Abacaxi in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	22,000	R\$ 5,80	R\$ 127,60
02	Abobora, italiana in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	17,000	R\$ 5,93	R\$ 100,81
03	Açafrão: em pó, de 1ª qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), apresentadas em embalagens plásticas contendo 250 ou 500 g cada.	KG	1,000	R\$ 34,67	R\$ 34,67
04	Açaí, polpa congelada: congelada, de primeira qualidade 100 % natural, embalagem de 1 kg, sabores diversos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	18,000	R\$ 25,00	R\$ 450,00
05	Polpa de frutas acerola: congelada, de primeira qualidade 100 % natural, embalagem de 1 kg, sabores diversos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	27,000	R\$ 15,99	R\$ 431,73
06	Achocolatado em pó: mistura de cacau em pó, açúcar podendo conter leite em pó ou não. Deve ser preparado com ingredientes de 1ª qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega, deverá ter na data fabricação mínima de 30 dias. Embalagens em pacotes de 1 kg.	KG	12,000	R\$ 24,83	R\$ 297,96





07	Açúcar: Cristal em embalagem de 2 kg, contendo data de fabricação e validade.	KG	66,000	R\$ 4,50	R\$ 297,00
08	Alface Crespa: Plantas grandes com folhas espessas. Boa uniformidade e alta produtividade. Tolerância ao calor e ao pendoamento precoce.	KG	6,000	R\$ 36,00	R\$ 216,00
09	Alho: Tipo Grande 1, nacional, embalagem de 1 Kg	KG	18,000	R\$ 26,93	R\$ 484,74
10	Arroz Tipo 1: Características: classe: longo, fino, tipo I. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	KG	223,000	R\$ 4,88	R\$ 1.088,24
11	Azeite de oliva: extravirgem, 0,70 PER, 4 anos vidro 500ml	UND	4,000	R\$ 36,50	R\$ 292,00
12	Bacon: resfriado, defumado, em peça e embalagem plástica á vácuo, com até 1kg	KG	6,000	R\$ 41,70	R\$ 250,20
13	Banana Prata: In natura de 1ª qualidade, madura com aparência própria do produto.	KG	452,000	R\$ 4,26	R\$ 1.925,52
14	Beterraba: in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	17,000	R\$ 5,66	R\$ 96,22
15	Polpa de frutas caju: congelada, de primeira qualidade 100 % natural, embalagem de 1 kg, sabores diversos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	77,000	R\$ 13,00	R\$ 1.001,00
16	Carne Bovina moída: Magra, de 2ª(paleta ou acém), resfriada ou congelada, isenta de cartilagens e ossos, embalagens com no máximo 5 kg.	KG	73,000	R\$ 34,26	R\$ 2.500,98
17	Carne Bovina em pedaços: magra de 2ª (acém) resfriada ou congelada, isenta de cartilagens e ossos, embalagens com no máximo 5 kg.	KG	120,000	R\$ 37,96	R\$ 4.555,20
18	Cebola: Amarela em embalagens de 20kg, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	KG	26,000	R\$ 6,63	R\$ 172,38
19	Cenoura: Especial de primeira, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme	KG	69,000	R\$ 4,00	R\$ 276,00
20	Colorau: em pó, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Apresentadas em embalagens plásticas contendo 250 ou 500 g cada, inspecionadas pelo ministério da agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	6,000	R\$ 21,96	R\$ 131,76
21	Creme de Leite: Leve UHT homogeneizado, 17% de gordura, embalagem de 1 Lt, com validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	KG	35,000	R\$ 29,96	R\$ 1.048,60





22	Farinha de Trigo: Tipo 1, enriquecida com ácido fólico e ferro sem fermento, embalagem de 1 Kg.	KG	24,000	R\$ 7,28	R\$ 174,72
23	Feijão carioca: tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária em pacotes de 1kg, embalagem secundária em plástico resistente, com validade mínima de 4 meses da entrega.	KG	13,000	R\$ 9,93	R\$ 129,09
24	Fermento em pó químico: de primeira qualidade, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deve apresentar sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo humano ou que alterem suas características naturais. Deve possuir aspecto, cor, odor e sabor próprio. Embalado em latas adequadas para transporte e armazenamento, contendo 100g ou 250g cada.	KG	2,000	R\$ 93,96	R\$ 187,92
25	Frango, coxa e sobrecoxa sem pele: de 1ª qualidade, congelada, sem tempero. A coxa e sobrecoxa de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, com até 1 kg de peso cada, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação máximo 30 dias, validade de no mínimo 10 meses.	KG	17,000	R\$ 13,13	R\$ 223,21
26	Frango, peito, sem pele: de 1ª qualidade, congelado sem tempero. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores. Embalagem primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente, com até 2 kg de peso cada, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de inspeção federal (sif) ou estadual (sie). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade de no mínimo 10 meses.	KG	61,000	R\$ 27,96	R\$ 1.705,56





27	Polpa de frutas Goiaba vermelha: congelada, de primeira qualidade 100 % natural, embalagem de 1 kg, sabores diversos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	81,000	R\$ 13,93	R\$ 1.128,33
28	Granola: sem adição de açúcar: ingredientes: flocos de aveia, fibra de trigo, óleos vegetais (milho e ou girassol e ou algodão), frutas tropicais desidratadas, maltodextrina, uva passa, flocos de cereais, fibra natural solúvel, castanha de caju, flocos de milho, sal, alfarroba desidratada, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, aromas e corante natural urucum. contém glúten. Embalagem com 1Kg	UND	11,000	R\$ 28,30	R\$ 311,30
29	Laranja Pera: Frutos maduros de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	135,000	R\$ 3,36	R\$ 453,60
30	Limão Tahiti - 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos.	KG	24,000	R\$ 8,40	R\$ 201,60
31	Linguiça Mista: Carne suína/bovina sem pimenta em embalagem de 1 kg com cor e sabor próprios.	KG	22,000	R\$ 22,67	R\$ 498,74
32	Maçã Vermelha: Frutos tamanho médio, sem ferimentos, firmes e com brilho.	KG	292,000	R\$ 13,00	R\$ 3.796,00
33	Macarrão de Trigo: produto fermentado obtido pelo a massamento da farinha de trigo com água. Embalagem: a condicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 01Kg.Validade mínima de 06 meses,a partir da data de entrega	KG	27,000	R\$ 10,48	R\$ 282,96
34	Mamão Formosa: Frutos de tamanho médio, sem ferimentos, firmes e com brilho.	KG	22,000	R\$ 9,16	R\$ 201,52
35	Manga Tommy, in natura: de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem ferimentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas.	KG	87,000	R\$ 12,80	R\$ 1.113,60
36	Mexerica: Frutos maduros de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	81,000	R\$ 5,50	R\$ 445,50
37	Milho verde enlatado: em conserva sem adição de açúcar, de boa qualidade com peso drenado 1 kg com prazo de validade de mínimo 6 meses a partir da entrega	KG	93,000	R\$ 33,43	R\$ 3.108,99





38	Óleo de Soja: refinado, de primeira qualidade, embalagem de 900 ml, validade de 6 meses a partir da entrega	LT	37,000	R\$ 10,43	R\$ 385,91
39	Orégano: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 15g.	KG	1,000	R\$ 62,33	R\$ 62,33
40	Ovos de Galinha: Branco, inteiro e cru, de granja novo, tamanho médio branco sem trincados na casca.	DZ	76,000	R\$ 19,66	R\$ 1.494,16
41	Paçoca de amendoim - produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 750 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	9,000	R\$ 26,43	R\$ 237,87
42	Pão de forma Integral : Acondicionado em saco plástico, resistente e transparente. O produto deverá apresentar validade de no mínimo de 24 horas após a entrega	KG	33,000	R\$ 19,66	R\$ 648,78
43	Pão Frances: Trigo de sal, 50 Gr. Entregue em embalagem de plástico com no máximo 50 pães. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega.	KG	33,000	R\$ 14,00	R\$ 462,00
44	Pepino: Frutos maduros de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	22,000	R\$ 6,16	R\$ 135,52
45	Polvilho Doce: De mandioca doce, coloração branca, isento de sujidades em embalagem de 1 Kg com validade mínima de 6 meses da data de entrega.	KG	18,000	R\$ 9,88	R\$ 177,84
46	Requeijão Cremoso - Leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg na porção de 30g . Embalagem: Copo de 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	KG	17,000	R\$ 58,63	R\$ 996,71
47	Repolho Branco: Cabeças fechadas de boa qualidade, sem ferimentos, firmes sem manchas e coloração uniforme.	KG	31,000	R\$ 5,08	R\$ 157,48
48	Sal: Refinado, iodado, embalagem de 1 kg	LT	8,000	R\$ 2,43	R\$ 19,44
49	Salsicha: Carne bovina e/ou suína, tipo hot dog com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e de qualidade. Embalagem de 1 Kg com data de fabricação e validade na embalagem, com no mínimo 6 meses da entrega.	KG	23,000	R\$ 12,97	R\$ 298,31
50	Polpa de frutas tamarindo: congelada, de primeira qualidade 100 % natural, embalagem de 1 kg, sabores diversos. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.	KG	292,000	R\$ 15,50	R\$ 4.526,00





51	Tomate: Extra de primeira qualidade, in natura apresentando maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	107,000	R\$ 7,50	R\$ 802,50
52	Tomate Extrato: Tradicional, sem adição de açúcar, para entrega em embalagem de 310 garmas, número de lote e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	11,000	R\$ 17,17	R\$ 188,87
53	Trigo para Quibre: com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com com a nta- 37 (decreto 12486,de 20/10/78).	KG	22,000	R\$ 5,90	R\$ 129,80
54	Vinagre: agrin, fermentado acético de álcool e vinho branco; resultante da fermentação de álcool (90%) e vinho branco (10%);isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Embalagem: frasco com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78).	LT	4,000	R\$ 9,00	R\$ 36,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **xx/xx/2022** e encerramento em **xx/xx/2022**, prorrogável na forma do **art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **RS xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação Juventude e





Esportes a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2 (Colocar o endereço e a data para entrega)

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Obrigações da Contratante

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de





Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

1. 10.2. Obrigações da Contratada

10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

10.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

10.2.8 Atender prontamente às solicitações da **Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria Jesus**, no fornecimento dos gêneros alimentícios nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

10.2.9 Entregar os alimentos acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota





fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

10.2.10 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

10.2.11 Substituir quaisquer gêneros alimentícios que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

10.2.12 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

10.2.13 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

10.2.14 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

10.2.15 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos Gêneros Alimentícios aos técnicos da unidade escolar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos **incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993**, e com as consequências indicadas no





Art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições





contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Mural da Escola, no prazo previsto na **Lei nº 8.666, de 1993**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de XXXXX/TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, **conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alvorada/TO, 25 de agosto de 2022.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Ana Maria de Jesus

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome:

CPF:

2-Nome:

CPF:

